



## ***STF suspende a eficácia da MP sobre o Marco Civil da Internet***

Ontem (14/09) a ministra Rosa Weber suspendeu a eficácia da Medida Provisória nº 1.068, editada na véspera do feriado de 7 de setembro e que prevê a alteração do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014).

A ministra solicitou a inclusão do julgamento do tema em plenário virtual extraordinário entre os dias 16 e 17 de setembro. Paralelamente, o Senado anulou as mudanças editadas pelo Executivo por meio da Medida Provisória.

Tendo em vista a devolução da MP pelo Senado, Rosa Weber poderá revogar a liminar e encerrar as Ações Diretas de Inconstitucionalidade sobre o tema e que tramitam na Corte, em razão da perda de objeto.

O cerne da Medida Provisória é a limitação da atuação espontânea das empresas responsáveis pelas redes sociais para retirada de conteúdo e suspensão de usuários quando há violação à lei e/ou aos termos de uso das respectivas plataformas.

Na prática – pelas alterações trazidas pela MP - estas empresas precisariam de autorização judicial para realizar o bloqueio dos conteúdos publicados.

Acompanhe conosco o desfecho do caso

Por Daniela Braga  
daniela@fbcadvogados.com

